

Guarda Municipal prende quatro pessoas em ações nesta quinta-feira

Publicada em 13/08/2021, às 15h04

Por Acácio Rodrigues (aafrodrigues@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes

Divulgação Semsu



a Guarda Civil Municipal de Vitória apreende 21 pinos de cocaína e aproximadamente R\$ 400 em espécie.

Quatro homens foram presos em diferentes abordagens feitas pela Guarda Civil Municipal de Vitória, na noite desta quinta-feira (12). Um jovem de 18 anos, com mandado de busca e apreensão em aberto por tráfico e associação ao tráfico de entorpecentes, foi detido por agentes da Ronda Ostensiva Municipal (Romu), no bairro Itararé, em Vitória. O rapaz tentou se evadir ao ver as viaturas, mas foi alcançado, abordado e preso.

O indivíduo tem diversas passagens por associação ao tráfico e tráfico de drogas. Ele foi conduzido à Delegacia Regional de Vitória, no bairro Horto.

Além do rapaz com mandado de prisão, outro jovem, de 19 anos, foi preso em flagrante por tráfico de drogas. Com ele, foram encontrados 21 pinos de cocaína e aproximadamente R\$ 400 em espécie. Ambos os jovens estavam na praça do bairro Itararé.

"As abordagens aconteceram na noite desta quinta-feira, e tiveram apoio por meio das informações repassadas pelo Núcleo de Inteligência da Secretaria de Segurança Urbana. Mais uma vez logramos êxito em nossa missão. A Romu tem feito patrulhamento diário", disse o agente Reis, comandante da Romu.

Simulacro

Também na noite desta quinta-feira (12), outros dois homens foram presos pela Guarda Civil Municipal de Vitória, desta vez na Avenida Dante Michelini. Guarnições de Proteção Comunitária e de Trânsito, que estavam na Avenida, avistaram a dupla em uma motocicleta, em direção a avenida Adalberto Simão Nader. Com eles foi encontrado um simulacro de arma de fogo.

Em atitude suspeita, a dupla passou e os agentes deram sinal de parada para abordagem. Os dois homens na motocicleta empreenderam fuga, seguindo para o aeroporto de Vitória. Depois de furar diversos sinais e andar na contramão, na Adalberto Simão Nader, bateram em uma calçada e acabaram detidos.

A dupla foi encaminhada para a Delegacia Regional de Vitória, no bairro Horto.

Divulgação Semsu



Simulacro de arma de fogo encontrado com dois homens presos pela Guarda Civil Municipal de Vitória na Avenida Dante Michelini.

#VITÓRIADA VACINA

PREFEITURA DE VITÓRIA

Saúde firma parceria com Acacci para detecção precoce do câncer infantojuvenil

Publicada em 13/08/2021, às 13h39
Por Juliene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes

André Sobral

O câncer infantil é a primeira causa de mortalidade por doenças na faixa etária de 1 a 19 anos, no Brasil. O diagnóstico precoce da doença proporciona um tempo de sobrevida maior aos que são acometidos por ela.

Por isso, a Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) firmou uma parceria com a Associação Capixaba de Combate ao Câncer Infantil (ACACCI), e ofertará um curso para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Crianças e adolescentes têm cerca de 64% de chances de cura se o diagnóstico for realizado precocemente. A diminuição do tempo entre o aparecimento de sinais e sintomas do câncer e o diagnóstico, reduz a chance de cura.

"A parceria entre a ACACCI e a Semus/Escola Técnica do SUS (ETSUS), permitirá a capacitação dos nossos profissionais da atenção básica, para que estes, ao suspeitarem de sinais e sintomas do câncer, possam realizar o encaminhamento mais ágil aos serviços especializados, aumentando a expectativa de cura dos pacientes", afirma Thais Cohen, Secretária de Saúde de Vitória.

Curso

Além do diagnóstico da doença, o objetivo do curso "Diagnóstico Precoce do Câncer Infantojuvenil" é o encaminhamento do paciente aos serviços de referência, em tempo hábil, aumentando assim as chances de cura dos pacientes.

A ação faz parte da programação da 8ª Semana do Bebê de Vitória, que tem o objetivo de fortalecer a promoção da saúde para crianças e adolescentes da capital. O curso será ministrado pela Drª Glaucia Perini Zouain Figueredo, médica oncologista pediátrica da ACACCI.

Objetivo

"O objetivo do curso é alertar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde para identificar precocemente o câncer em crianças e adolescentes, e capacitar médicos e enfermeiros para realização do diagnóstico precoce, e na providência dos encaminhamentos necessários em tempo oportuno", explica Nínivy Matos Ferreira, referência técnica em saúde da criança, em Vitória.

Serão seis turmas compostas por médicos, enfermeiros, dentistas, auxiliares e técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e de endemias, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, educador físico, residentes e estudantes de medicina e enfermagem.

A primeira turma do curso iniciará nesta sexta-feira (13) e a última turma terá início em 13 de outubro.



Secretaria de Saúde de Vitória firma parceria com a ACACCI para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Proteja a amamentação

Uma responsabilidade compartilhada



Agosto
Mês Mundial da Amamentação



PREFEITURA DE VITÓRIA

Conselho Municipal de Cultura toma posse na Fafi

Publicada em 13/08/2021, às 11h27 | Atualizada em 13/08/2021, às 11h46
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes | Com colaboração de Fernanda Sant'Anna

Divulgação / Semc



O conselheiro Valdir Castiglioni Filho foi o eleito para a presidência da nova gestão.

Divulgação / Semc



Tomam posse novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória (CMPC).

Tomaram posse na noite da última quarta-feira (11) os novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória (CMPC). A cerimônia aconteceu no auditório da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (Fafi).

Ao todo, foram nomeados 14 representantes titulares e 14 suplentes do poder público, e 14 representantes titulares e 14 suplentes da sociedade civil, para o biênio 2021-2023. O conselheiro Valdir Castiglioni Filho foi o eleito para a presidência da nova gestão.

O secretário municipal de Cultura, Luciano Gagno, parabenizou o conselho anterior pelos trabalhos realizados, e deu boas vindas aos novos membros se colocando à disposição para dialogar e construir junto com o CMPC. "Enxergamos a cultura de modo macro. É por meio dela que somos capazes de transformar a sociedade e construir cidadãos conscientes. Seguiremos juntos avançando na elaboração de ações amplas, efetivas e democráticas. Parabéns ao novo conselho e contem comigo", afirmou o secretário.

Música, Teatro e dança marcam cerimônia

A abertura da cerimônia de posse foi marcada por apresentações dos alunos de música, teatro e dança da Fafi.

Luana Leocadio, aluna de dança, apresentou o solo "Impulso" com coreografia do professor Gil Mendes. A seguir, Ricardo Silva Sebastião, aluno de música da professora Gabriela Queiroz, apresentou "Partita 3", de Bach, para violino solo. Encerrando as atrações da noite, com teatro, os alunos Antonio Marx, Ebran Huntington, Ci Mello, Josilene Nery e Thaynara Bromenchenkel, apresentaram a esquete "Manifesto", uma construção coletiva a partir do texto "O Pão do Povo", de Bertolt Brecht.

Função do Conselho

Compete ao Conselho a formulação, acompanhamento e análise da política de desenvolvimento cultural do município de Vitória. Também é de responsabilidade do órgão, fiscalizar as ações de cultura na capital, emitir e analisar pareceres sobre questões ligadas à área e colaborar na articulação das iniciativas entre organismos públicos e privados.

Composição

O CMPC é formado por 56 conselheiros, 28 titulares e 28 suplentes. A sociedade civil é representada por 14 integrantes, escolhidos por entidades ou áreas culturais de Vitória, como: artesanato, teatro, dança, circo, música, literatura, patrimônio e arquitetura, audiovisual, artes visuais, instituição não governamental, agremiação carnavalesca, cultura popular e Cadeia Inovadora e Produtiva da Cultura.

O mandato, não remunerado, é de dois anos, sendo possível somente mais uma nomeação.

Reuniões

As reuniões do conselho têm normalmente periodicidade mensal. Quando necessário, são marcadas também reuniões extraordinárias, convocadas por sua presidência ou solicitadas por dois terços de seus membros.

**Doe sangue.
Doe vida.**



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório: 3770912/2020

Ata de SRP nº 70/2021

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Contrato nº 149/2021 - Processo Administrativo nº 3348028/2021

Contratada: JRS Comércio e Alimentação Eireli.

Objeto: Fornecimento de alimentação escolar pronta (transportada) para o consumo nas Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

Valor: R\$ 917.049,10

D o t a ç õ e s : 1 4 . 0 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 5 . 2 . 0 2 7 6 ; 14.01.12.366.0005.2.0276; 14.01.12.365.0005.2.0276

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021

Data assinatura do termo: 09/08/2021

Nº da Nota de Empenho: 1971-000; 1972-000 e 1973-000.

Justificativa: Fornecimento de alimentação pronta para os alunos das Unidades de Ensino que não dispõem de espaços de cozinha devidamente adaptados.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constantes do processo licitatório.

Fiscal: Fernanda Dias Ferraço, matrícula 624698 e Gestora: Juliana Tavares Nunes Silva, matrícula 629438.

Vitória, 10 de agosto de 2021

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9912503828/2020.

Processo: 2281835/2020.

Inexigibilidade de Licitação: 88/2020

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Objeto do Contrato original: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: de 19/09/2021 a 18/09/2022.

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.

Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 / 2.001.0000.0000.

Nº da Nota de Empenho: 358-000.

Data de assinatura do Termo: 05/08/2021.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 616/2021 e 564/2021, constante dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Termo de Re-ratificação, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 3742001/2020

Contrato nº 472/2017

Contratada: Net Service Tecnologia Ltda

Objeto do contrato: Prestação de serviços de ampliação e manutenção de cabeamento óptico.

Objeto do termo de re-ratificação: Retificar a Cláusula Segunda do Aditamento nº 02, passando o valor do termo para R\$ 446.014,71.

Obs: As demais disposições permanecem inalteradas.

Pareceres Jurídico nº 491/2021 PGM/GLC e Técnico nº 441/2021 CGM/GACC.

Vitória, 10 de agosto de 2021

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - PROCESSO Nº 3452437/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0040

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA PARA APLICAÇÃO À FRIO.

Início de entrega das propostas: dia 17/08/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 30/08/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 30/08/2021.

Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 11 de agosto de 2021

Lucas Azevedo Passos

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2021.

Processos: 3096031/2018 (Licitatório) / 3942696/2021 (SEMESP).

Pregão Eletrônico nº 15/2020.

Ata de Registro de Preços nº 222/2020.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0007.

Contratada: ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locações de veículos sem motorista.

Valor do Contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 10/08/2021 a 09/08/2022.

Dotação Orçamentária: 25.01.27.122.0032.2.0180

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14

Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 264-000.

Data de assinatura do Termo: 10/08/2021.

Gestor: Indio Jorge Ferreira Alves, matrícula: 628594.

Fiscal: Felipe Miguel Gomes Dalamerlina, matrícula: 628891.

Fiscal: Débora Batista Matos, matrícula: 626068.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 083/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874430/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física TALITA ARAÚJO NOGUEIRA, CPF ***.810.677-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Talita Araújo Nogueira, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 082/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874395/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física PATRICIA BRAGATTO GUIMARÃES, CPF ***.076.787-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Patricia Bragatto Guimarães, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 081/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874629/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física TEO SENNA RAMALHO DA SILVA, CPF ***.977.677-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Téo Senna Ramalho da Silva, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874818/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física LUANA EVA BELFI STEIN, CPF ***.958.147-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Luana Eva Belfi Stein, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 079/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874773/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física IGOR LUCAS MAIA ALVES, CPF ***.481.887-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Igor Lucas Maia Alves, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 078/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874584/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física ANA CAROLINA BRAGA DA FONSECA, CPF ***.388.797-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Ana Carolina Braga da Fonseca, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 077/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874104/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física DAIANA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF ***.295.247-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Daiana Rodrigues Oliveira, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 076/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3874051/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física ELISABETH MARIA CASER, CPF ***.796.917-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Elisabeth Maria Caser, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Wanya de Siqueira Mayhé, Matrícula 607198.

Vitória, 10 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 075/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 3873882/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Física MOACYR TEIXEIRA GARCIA NETO, CPF ***.337.767-**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de classificado no "Edital 003/2020 de chamamento público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, no valor global de R\$ 2.000,00, com vigência até 31/12/2021, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: O Currículo, Portfólio e Clipping da prestadora de serviço, juntados aos autos, demonstram a notoriedade do trabalho realizado por Moacyr Teixeira Garcia Neto, vindo a justificar sua classificação no resultado final do Edital nº 003/2020, após avaliação da Comissão de Avaliação baseada na análise e atribuição de pontuação aos seguintes critérios: Experiência na área de inscrição, Relevância, qualidade e excelência da produção técnica e/ou artística e/ou cultural do candidato, Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição, Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber na área principal de inscrição e Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento de editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2277 e elemento de despesa 3.3.90.36.06. Fiscal do Contrato: Katysca e Silva do Amaral, Matrícula 607311. Gestor: Moacyr Teixeira Garcia Neto, Matrícula 607198.

Vitória, 3 de agosto de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo 07 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2016 Processos: 6287067/2015 (licitatório) / 6140823/2016 - 1985222/2020 (SEMAS).
Pregão Eletrônico nº 202/2015.

Ata de Registro de Preços: 017/2016

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos.

Objeto do Aditivo: 1.1 - Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2 - Alteração do endereço da Contratada de Rua Catumbi, nº 99, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, para Rua Ivaí, nº 202, sala B, Tatuapé, São Paulo - SP, CEP: 03080-010, conforme a Vigésima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na junta comercial de São Paulo sob o nº 516.804/19-4 em 03/10/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 547.443,60 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) Vigência: de 16/08/2021 a 15/08/2022, podendo ser rescindido havendo formalização de contrato oriundo da conclusão de novo certame licitatório para o mesmo objeto.

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0032.2.0205

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02

Fonte de Recurso 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 386-000.

Data de assinatura do Termo: 09/08/2021.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 490/2021 e 440/2021, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento do Envelope 01 - Habilitação, da Chamada Pública 001/2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 2522467/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES COM RELAÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Conforme registrado em Ata na sessão realizada em 10/08/2021 às 09:00h, foram recebidos os envelopes nº 1 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preço, procedendo com a abertura do envelope nº 1 das Cooperativas/Associações: Cooperativa de Laticínios SELITA, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio, Associação de Produtores Rurais de Boa Vista - APROVISTA, Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT, Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAF-ES, Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins (COOPRAM), Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves Ltda (CLAC), Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo (CAF SERRANA). Após analisada e rubricada toda documentação pelos presentes à sessão, a Comissão declarou todas as Cooperativas/Associações **HABILITADAS** por terem atendido na íntegra os ditames do Edital para o envelope 01.

Vitória, 10 de agosto de 2021

Jaqueline Carmo Murça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços 383/2017.

Processo: 4372693/2017.

Pregão Eletrônico nº 153/2017.

Contratado: CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP.

Objeto do Contrato original: prestação de serviços de central de atendimento na modalidade Call Center.

Objeto do Aditivo: 1.1 - Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2 - Supressão de 22,47% (vinte e dois, vírgula, quarenta e sete por cento) sobre o valor original atualizado do contrato, ocasionado pela redução de 17,999% (Dezessete, vírgula, nove, nove, nove) sobre quantitativos dos itens 01 e 02.

Valor do Aditivo: R\$ 1.092.285,29 (um milhão e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Vigência: de 02/10/2021 a 01/10/2022.

Dotação Orçamentária: 10.01.0004.122.2.0036

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 245-000.

Data de assinatura do Termo: 11/08/2021

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 579/2021 e SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Precisa acionar
o papa-móveis?

Chama no zap!
27 99693.8953
Segunda à sexta-feira, 8h às 17h

PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

Processo: 2065201/2021 Pregão Eletrônico nº: 108/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (COLA, REGUA, SACOLA).

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s): SEME-SEGOV-SEMFA-SEMSU-CENTRAL

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se pelo fato de a municipalidade, na qualidade de órgão público, ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos. Para isto, é necessário que a administração mantenha o estoque de seus almoxarifados em níveis de segurança, visando garantir o funcionamento diário de suas repartições.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA			13.015.883/0001-55			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.16.0050.2	COLA, Tipo: Líquida, Aplicação: Colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc, Embalagem [Peso, +/- 1%]: 40 G, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Cola constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL.	HERO	UN	101.270	0,79
2	2.16.16.0427.3	RÉGUA, Modelo: 30 cm, Comprimento Nominal Gravado [mm]: 300, Largura [+/- 5 mm]: 35 mm, Espessura [+/- 0,3 mm]: 2,8 mm, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Régua de poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL.	WALEU	UN	20.780	1,10
3	2.79.10.0104.7	SACOLA, Material: Plástico, Cor[es]: Transparente, Espessura [Mm]: 0,12, Largura [Cm]: 40, Comprimento [Cm]: 60	TOP	PC	10.040	0,58

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

Processo: 2065201/2021 Pregão Eletrônico nº: 108/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CLIPS Nº 08).

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s): SEME-SEMSU-CENTRAL

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se pelo fato de a municipalidade, na qualidade de órgão público, ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos. Para isto, é necessário que a administração mantenha o estoque de seus almoxarifados em níveis de segurança, visando garantir o funcionamento diário de suas repartições.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			21.961.596/0001-66			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.16.0163.0	CLIPS, Número: 8, Aplicação: Para Papel, Material: AÇO NIQUELADO, Diâmetro Arame [mm]: 1,50, Largura Clips [+/- 3mm]: 23mm, Altura clips [+/- 3mm]: 58mm Complemento: Embalagem: Caixa em papel cartão, com 25 [vinte e cinco] unidades acondicionadas internamente, ou não, em saco plástico lacrado. Devendo ainda ser reacondicionadas em caixas de papelão com até 25 unidades, onde deverá constar quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	ACC/ACC	CX	8.240	3,04

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021**

Processo: 2065201/2021 Pregão Eletrônico nº: 108/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (APONTADOR).

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s): SEME-SEGOV-SEMFA-SEMSU-CENTRAL

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se pelo fato de a municipalidade, na qualidade de órgão público, ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos. Para isto, é necessário que a administração mantenha o estoque de seus almoxarifados em níveis de segurança, visando garantir o funcionamento diário de suas repartições.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
ELETROCCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA			41.046.944/0001-87			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.16.0447-8	APONTADOR, Tipo: Escolar, Aplicação: Apontamento de Lápis., Depósito: Sim, Complemento: COM DEPOSITO. Para lápis grafitte, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço-carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade, o produto deverá possuir ajuste adequado [sem folga] entre o apontador e o depósito, medindo 60 x 25 x 15mm . SELO INMETRO. Embalagem [unidades]: 25.	LEO E LEO	UN	100.640	0,99

Vitória, 05 de agosto de 2021
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão de Registro de Preços

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Processo: 2641924/2021 Pregão Eletrônico nº: 119/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE ENVELOPES OFÍCIO E MEIO OFÍCIO.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMAS-SEMFA-CENTRAL-FMS

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se pelo fato de a municipalidade, na qualidade de órgão público, ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos. Para isto, é necessário que a administração mantenha o estoque de seus almoxarifados em níveis de segurança, visando garantir o funcionamento diário de suas repartições.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ		
GRAFICA AQUARIUS LTDA			27.065.614/0001-08		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.16.0008.1	IMPRESSO, Modelo: 157, Destinação [Órgão]: SEGES/ADJ, Nome do Formulário: ENVELOPE 1/2 OFÍCIO TIMBRADO, Formato [Cm]: 11,5 X 23	EV	11.150	0,15
02	2.16.16.0131.2	IMPRESSO, Modelo: 299, Nome do Formulário: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO, Tamanho [Papel]: Ofício, Tamanho [mm] [+/- 0,5 Mm]: 340 x 240	EV	11.150	0,37

Vitória, 11 de agosto de 2021
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão de Registro de Preços

SOMOS A
1ª CAPITAL
QUE MAIS
VACINOU
EM RELAÇÃO
À POPULAÇÃO
(IBGE)

Fontes: TABNET - Pop Estimada IBGE,
LocalizaSUS. 11/08/2021

#VITÓRIA DA VACINA
PREFEITURA DE VITÓRIA

SOMOS A 1ª CAPITAL
QUE MAIS APLICOU
A 1ª DOSE E A 2ª CAPITAL
QUE MAIS APLICOU
2ª DOSE OU DOSE ÚNICA*

*EM RELAÇÃO À TODA POPULAÇÃO - IBGE

Fontes: TABNET - Pop Estimada IBGE,
LocalizaSUS. 11/08/2021

#VITÓRIA DA VACINA
PREFEITURA DE VITÓRIA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata da publicação do Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 015/2021, celebrado com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10/08/2021.

Processos: 2131920/2020 (Licitação) - 381772/2021 (SEMSU).

Onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços 015/2021 e Nota de Empenho: 275-000.

Leia-se: Contrato de Fornecimento nº 015/2021 e Nota de Empenho: 275-000 e 276-000.

Editais

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007**

O município de Vitória, em atendimento ao disposto na Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07/12 em 2021	812064	02/07/2021	1.995.480,03	2.700,00	1.992.780,03

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
JUN de 2021	811800	01/07/2021	8.525,00	0,00	8.525,00
JUN de 2021	811894	01/07/2021	161.975,00	0,00	161.975,00

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
JUN de 2021	811877	01/07/2021	24.166,66	0,00	24.166,66

Ação Detalhada: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Descont	Valr Líquido
07/12 em 2021	811976	02/07/2021	176.522,29	0,00	176.522,29

Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Vlr Total	Descont	Vlr Líquido
JUN de 2021	812917	06/07/2021	215.357,00	0,00	215.357,00
07/12 em 2021	812998	06/07/2021	12.000,00	0,00	12.000,00
JUN de 2021	812877	06/07/2021	28.643,21	0,00	28.643,21
Única em 2021	812845	06/07/2021	61.676,00	0,00	61.676,00

Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Descont	Vlr Líquido
JUN de 2021	813049	06/07/2021	37.400,00	0,00	37.400,00

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Descont	Vlr Líquido
JUN de 2021	813069	06/07/2021	300.734,25	0,00	300.734,25

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Vlr Líq.
07/12 em 2021	813771	12/07/2021	126.524,85	0,00	126.524,85

Ação Detalhada: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Descont	Vlr Líquido
JUN de 2021	812505	06/07/2021	516.150,00	0,00	516.150,00

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Descont	Vlr Líquido
JUN de 2021	812928	06/07/2021	1.773.364,20	0,00	1.773.364,20

Ação Detalhada: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Descont	Vlr Líquido
Única em 2021	813542	09/07/2021	35.000,00	0,00	35.000,00

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Descont	Vlr Líquido
JUN de 2021	813125	07/07/2021	21.000,00	0,00	21.000,00

Vitória, 12 de agosto de 2021
Thais Campolina Cohen Azoury
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO**

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COMSEA

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória – Comsea, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6.364/05, convoca os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais interessados para participarem da 4ª Reunião Extraordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1- Apresentação das propostas para o Grupo de Trabalho do Restaurante Popular;
- 2- Relato das Câmaras Temáticas;
- 3- Informes

LOCAL: Essa reunião será realizada por meio de videoconferência em função da pandemia da Covid-19. O Link para participação pode ser solicitado através do e-mail: comsea@correio1.vitoria.es.gov.br

DATA: 17 de agosto de 2021.

HORÁRIO: 09 horas

Vitória, 11 de agosto de 2021
Jaqueline Moreira de Araújo
Presidente do Comsea

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 012/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **MÉDICO INFECTOLOGISTA** procedido pelo Edital nº 012/2021, estará disponível no endereço eletrônico do Município, selecao.vitoria.es.gov.br a partir das **14 horas** do dia **13/08/2021**.

Vitória, 10 de agosto 2021
Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – De acordo com a **Lei nº 7.534/2008**, ficam convocados para contratação temporária os candidatos relacionados abaixo: **ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA INCLUIR - 40H (ED. 023/18)**

Processo nº 4420937/2020 – SEMAS

22º Daniela de Souza Lopes

PSICÓLOGO – PROGRAMA INCLUIR - 40H (ED. 023/18)

Processo nº 648622/21 – SEMAS

43º Anderson Ayres de Almeida

Processo nº 56674/21 – SEMAS

44º Lorena Massi Nunes

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado enviar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada. O referido laudo deve ser emitido com base na descrição de exames solicitados em nossa relação de documentos.

3 – Os candidatos interessados em assumir o vínculo com o Município de Vitória deverão enviar, **impreterivelmente no período entre 16/08/2021 a 20/08/2021**, através do site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, no menu *Candidato >> Acompanhar Inscrições >> Enviar*, os seguintes documentos obrigatórios:

3.1 – Documentos e formulários obrigatórios exigidos para admissão pela Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros, conforme o Edital de Abertura, sem rasura e legível.

3.2 – A relação de documentos e formulários obrigatórios estarão disponíveis no site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, através do menu *Candidato >> Acompanhar Inscrição*, escolhendo o *Edital para o qual se inscreveu e clicando em Acompanhar*. Essa opção levará para uma outra tela, onde será possível encontrar o arquivo **Documentação e Formulários Obrigatórios.pdf**.

4 – O candidato que **não enviar a documentação dentro do prazo determinado no item 3**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 10 de agosto de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal nº 2.181/97, à Lei Municipal nº 6.033/03 e ao Decreto Municipal nº 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Processo nº: 1414/2014

Reclamante: LUCIANA ANGELICA BORGES DE SOUZA RODRIGUES

Reclamada: SNAP BOARD SHOP EIRELI

R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 1833/2014

Reclamante: ANDRE OLIVEIRA PEREIRA

Reclamada: AUTO 1000 VEICULOS LTDA

R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 0305/2014

Reclamante: MARCOS SANTOS FERREIRA

Reclamada: RMN PROMOCOES DE VENDAS LTDA

R\$ 4.266,01 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e um centavo);

Processo nº: 1629/2014

Reclamante: ALESSANDRA ALVES LOPES

Reclamada: ILDOMAR TOREZANI

R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 38/2014

Reclamante: JOISE FLOR CEZAR ROSA

Reclamada: ILDOMAR TOREZANI

R\$ 2.666,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Processo nº: 0671/2014

Reclamante FABIO NUNES VIEIRA

Reclamada COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA - FALIDA

R\$ 38.181,59 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Processo nº: 0554/2014

Reclamante: EVINHA ZILDA PEREIRA

Reclamada: BANCO CRUZEIRO DO SUL SA

R\$ 57.272,39 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

Processo nº: 1008/2014

Reclamante: OSWALDO BANDEIRA KIEFER

Reclamada: BULLUS & CIA LTDA

R\$ 23.765,13 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

Processo nº: 1915/2014

Reclamante: NERVAL MONTEIRO DOS SANTOS

Reclamada: DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA

R\$ 23.765,13 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

Processo nº: 0135/2018

Reclamante: LEONARDO LUIZ FANCHIOTTI BOZI

Reclamada: THE PLACE SPE 136 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

R\$ 42.832,89 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos);

Processo nº: 0072/2015

Reclamante: GESSICA BASTOS GUARNIER
 Reclamada: TECNOCOMEX COMERCIAL LTDA
 R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 1267/2014

Reclamante: LAERCIO LEANDRO DA SILVA
 Reclamada: LOJA VIRTUAL - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA ME (SEJAONLINE)
 R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 0109/2017

Reclamante: DILMA DE FREITAS RAYMUNDO
 Reclamada: R MEDEIROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
 R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 1506/2014

Reclamante: IRENE MENEZES DA SILVA
 Reclamada: VITE COMERCIO TECNOLOGICO S/A
 R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 1380/2014

Reclamante: RENATA DA SILVA RODRIGUES
 Reclamada: L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
 R\$ 35.647,69 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Processo nº: 1864/2014

Reclamante: ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS DE BARROS
 Reclamada: WP MOVEIS EIREL
 R\$ 741,14 (setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);

Processo nº: 0787/2014

Reclamante: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Reclamada: . DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA
 R\$ 23.765,13 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

Processo nº: 0015/2017

Reclamante: LARISSA BARCELOS FRANCA
 Reclamada: . COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA - FALIDA
 R\$ 26.660,21 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

Processo nº: 0479/2014

Reclamante: JOSE FELICIANO DA SILVA FILHO
 Reclamada: . . DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA
 R\$ 23.765,13 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

Processo nº: 1257/2014

Reclamante: BRUNA BRAGATTO DADALTO
 reclamada: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA - FALIDA
 R\$ 23.765,13 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO:**Processo nº: 0061/2017**

Reclamante: HELIO AUGUSTO CARVALHO TEIXEIRA
 Reclamada: F. BRASIL LTDA
 Processo nº: 0002/2017
 Reclamante: ALECSANDRA ALVES DE OLIVEIRA
 Reclamada: GM COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA EIRELI

Processo nº: 1257/2014

Reclamante: BRUNA BRAGATTO DADALTO
 Reclamada: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A

Processo nº: 1498/2014

Reclamante: MARIA TERESA DOS SANTOS REIS
 Reclamada: MARISA S/A

Processo nº: 1277/2014

Reclamante: GENILTON DOS SANTOS SOARES
 Reclamada: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A // L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS

Errata do edital publicado na edição 1718 do Diário Oficial do Município de Vitória - ES em 036 de agosto de 2021.**ONDE SE LÊ:**

"Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

[...]

Decisão de arquivamento:

[...]

Processo nº: 1010/2015

Reclamante: ABIGAIL LIMA FERNANDES

Reclamada: NUTOP PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA

LEIA-SE:

"Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

[...]

Decisão de arquivamento:

[...]

Processo nº: 1010/2014

Reclamante: ABIGAIL LIMA FERNANDES

Reclamada: NUTOP PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA

Vitória, 09 de agosto de 2021

Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo – Publicação: 04/2021

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – De acordo com a **Lei nº 7.534/2008**, ficam convocados para contratação temporária os candidatos relacionados abaixo: **ENGENHEIRO CIVIL – OCUPAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL (ED. 024/2018)**

Processo nº 1441837/2021

16º Delfim Francisco da Costa Filho

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado enviar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada. O referido laudo deve ser emitido com base na descrição de exames solicitados em nossa relação de documentos.

3 – Os candidatos interessados em assumir o vínculo com o Município de Vitória deverão enviar, **impreterivelmente no período entre 16/08/2021 a 20/08/2021**, através do site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, no menu *Candidato* >> *Acompanhar Inscrições* >> *Enviar*, os seguintes documentos obrigatórios:

3.1 – Documentos e formulários obrigatórios exigidos para admissão pela Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros, conforme o Edital de Abertura, sem rasura e legível.

3.2 – A relação de documentos e formulários obrigatórios estarão disponíveis no site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, através do menu *Candidato* >> *Acompanhar Inscrição*, escolhendo o Edital para o qual se inscreveu e clicando em *Acompanhar*. Essa opção levará para uma outra tela, onde será possível encontrar o arquivo **Documentação e Formulários Obrigatórios.pdf**.

4 - O candidato que **não enviar a documentação dentro do prazo determinado no item 3**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 10 de agosto de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – De acordo com a **Lei nº 7.534/2008**, ficam convocados para contratação temporária os candidatos relacionados abaixo.
ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA HABITAR - 40H (ED.014/18)

Processo nº 1007875/2021 – SEDEC

43º (*)Carmen Lucia Siqueira Nascimento

44º Maria das Dores Anicio Alves

45º (*)Marianne de Leao Borges dos Santos

46º Rachell Amancio Ricardo

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado enviar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada. O referido laudo deve ser emitido com base na descrição de exames solicitados em nossa relação de documentos.

3 – Os candidatos interessados em assumir o vínculo com o Município de Vitória deverão enviar, **impreterivelmente no período entre 16/08/2021 a 20/08/2021**, através do site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, no menu *Candidato >> Acompanhar Inscrições >> Enviar*, os seguintes documentos obrigatórios:

3.1 – Documentos e formulários obrigatórios exigidos para admissão pela Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros, conforme o Edital de Abertura, sem rasura e legível.

3.2 – A relação de documentos e formulários obrigatórios estarão disponíveis no site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, através do menu *Candidato >> Acompanhar Inscrição, escolhendo o Edital para o qual se inscreveu e clicando em Acompanhar*. Essa opção levará para uma outra tela, onde será possível encontrar o arquivo **Documentação e Formulários Obrigatórios.pdf**.

4 - O candidato que **não enviar a documentação dentro do prazo determinado no item 3**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

6 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 10 de agosto de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 038

Dispõe sobre a designação da Comissão Técnica de Pesquisa do Município de Vitória e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória.

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2018, que regulamentou a realização de pesquisa na Secretaria Municipal de Saúde e instituiu a Comissão Técnica de Pesquisa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, na forma da Portaria SEMUS Nº 023/2018, os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Técnica de Pesquisa no âmbito da Secretaria de Saúde de Vitória, com a seguinte composição:

Presidente:

• Mônica Cola Cariello Brotas Corrêa – Matrícula nº 175927 (SEMUS/ETSUS-Vitória);

Secretária da Comissão:

• Regina Bermudes Soares – Matrícula nº 567153 (SEMUS/ETSUS-Vitória);

Membros:

- Cília Zucolotti - Matrícula nº 529083 – SEMUS/UBSBP;
- Elzimar Evangelista Peixoto Pinto - matrícula nº 300756 – SEMUS/ETSUS-Vitória;
- Fátima Maria Silva – matrícula nº 106380 – SEMUS/CIS;
- Geneilcimar dos Santos Ferreira – matrícula nº 459836 – SEMUS/GAS;
- Leonardo Araújo Vieira – matrícula nº 564227 – SEMUS/GVS;
- Tatiane Amorim – matrícula nº 577706 – SEMUS/GVS/CVE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Portaria 023/2018 (art. 6º, todos incisos).

Vitória, 09 de agosto de 2021

Thais Campolina Cohen Azoury

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO PORTARIA Nº 024

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de agosto de 2021

Marcelo de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

Restos a Pagar Não Processados		
Empenho/Ano	CNPJ Credor	Valor a Cancelar (R\$)
357	00.471.823/0001-03	47.001,27
400	30.165.886/0001-94	26.520,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA Nº 048

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 2701369/2021**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº. 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº. 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº. 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de agosto de 2021

Ícaro Ruginski Borges Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14**

A Ordenadora de Despesas de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação dos restos a pagar a ser cancelados nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de agosto de 2021

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

UNIDADE GESTORA: 511-FMAS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO / ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
589/2020	CNPJ 28.151.363/0001-47	R\$ 605,79
3404/2020	CNPJ 14.456.331/0001-45	R\$ 600,00
12/2020	CNPJ 20.694.325/0001-29	R\$ 13.314,16
54/2019	CNPJ 20.694.325/0001-29	R\$ 6.957,64

UNIDADE GESTORA: 211-SEMAS

580/2020	CNPJ 00.475.855/0001-79	R\$ 178,00
581/2020	CNPJ 00.475.855/0001-79	R\$ 6.951,30
582/2020	CNPJ 00.475.855/0001-79	R\$ 301,20
583/2020	CNPJ 00.475.855/0001-79	R\$ 26,58
584/2020	CNPJ 00.475.855/0001-79	R\$ 237,20
585/2020	CNPJ 00.475.855/0001-79	R\$ 740,72

Resoluções

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1391/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **188ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro de 2021, referente ao Convênio nº 063/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA) com base no Parecer nº 09/2021 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF) do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de julho de 2021

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1391/2021, nos termos do § 2º, do Artigo 16 da Lei Municipal Nº 6.606, de 05 de junho de 2006.

Thais Campolina Cohen Azoury
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.606/2006,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a homologação da **RESOLUÇÃO CMSV Nº 1393/2021**.

Vitória, 12 de agosto de 2021

Thais Campolina Cohen Azoury

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1390/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **188ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 2021, referente ao Convênio nº 063/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA) com base no Parecer nº 08/2021 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF) do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de julho de 2021

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1390/2021, nos termos do § 2º, do Artigo 16 da Lei Municipal Nº 6.606, de 05 de junho de 2006.

Thais Campolina Cohen Azoury
Secretária Municipal de Saúde

Convênios

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata do Resumo do Termo de Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica nº 029/2019, publicados no Diário Oficial do Município, em 08.07.2021.

Onde se lê:

..., COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 029/2019,...

Leia-se:

..., COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 029/2017,...

**SOMOS A
3º CAPITAL
QUE MAIS
APLICOU 2ª DOSE,
OU DOSE ÚNICA,
EM RELAÇÃO ÀS DOSES
RECEBIDAS**

Fontes: TABNET - Pop Estimada IBGE,
LocalizaSUS, 11/08/2021

#VITÓRIADAVACINA PREFEITURA DE VITÓRIA

Leis

LEI Nº 9.778

Desafeta a alameda de uso especial com vistas a alienação por permuta.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excluída da área da Reserva Ecológica Municipal Pedra nos Olhos a alameda de domínio público de uso especial, medindo 258,23 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), localizada entre os lotes 10 e 11, do loteamento de Fradinhos, delimitada pela poligonal de vértices e respectiva planta cadastral constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a alameda referida no artigo anterior, e alienar a mesma por permuta para Klayson Sesana Bonatto, identificado como proprietário lindeiro conforme Processo Administrativo nº 2099248/2017, pelo preço de R\$ 187.144,14 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) aferido pelo Laudo nº 178/2021 da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA, tudo em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e o inciso I alínea "d" combinado com o parágrafo 3º, ambos do artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. O pagamento da alameda será realizado da seguinte forma:

I - A área de 151,34 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) que corresponde à parcela do lote nº 11, avaliada em R\$ 121.923,30 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), aferido pelo Laudo nº 179/2021 da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA, será objeto de permuta com a área pública de fato ocupada de 258,23 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), indicada na planta cadastral constante no Anexo I desta Lei;

II - A área pública ocupada de 258,23 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), deduzida da área que será objeto da permuta de 151,34 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) resultará na área a ser ressarcida de 106,89 m² (cento e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados);

III - A área a ser ressarcida de 106,89 m² (cento e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) será compensada financeiramente pelo valor de R\$ 110.499,30 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), aferido pelo Laudo nº 223/2021 da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA, já acrescido em 10% a título de compensação ambiental;

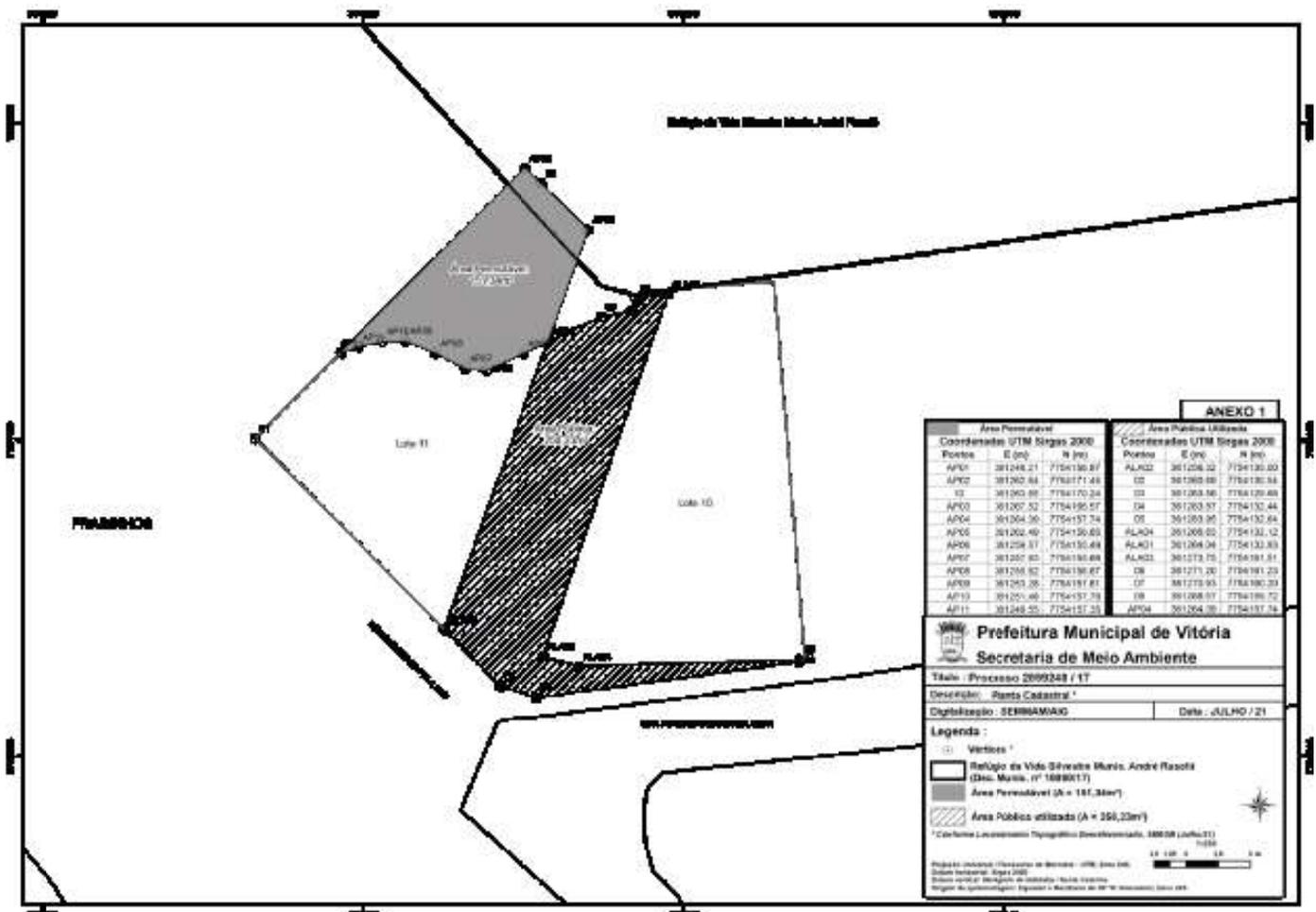
IV - O valor a ser compensado financeiramente no inciso III será depositado junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vitória, assim que entrar em vigor esta Lei;

V - A área pública de 258,23 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) só será de fato incorporada após o devido depósito da quantia referida no inciso III na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vitória.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Decretos**DECRETO Nº 19.852**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Claudia Emilia Aguiar Moraes**, matrícula 628428, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Ed. Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 05.08.2021, conforme informações constantes do processo nº 4509009/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.853

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Tatikelen Mendes Pires**, matrícula 580671, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 09.08.2021, conforme informações constantes do processo nº 4595529/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.854

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Daniel Domith Vicente** da função gratificada de Chefe de Equipe de Referência Técnica da Saúde Mental, FG-OP2, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.855

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Maria Julia Marx de Oliveira** para exercer a função gratificada de Coordenador de Enfermagem do Pronto Atendimento de São Pedro, FG-OP1, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.856

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Rodrigo dos Santos Scarabell** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Referência Técnica da Saúde Mental, FG-OP2, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.857

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Designa **Anacyrema da Silveira Silva** para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, PC-T, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**RESUMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO**

PROCESSO: 712/2021

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimo consignado e cartão de crédito consignado.

CONVENIENTES: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV e o Banco Santander S.A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/07/2021

JUSTIFICATIVA: proporcionar mais uma opção de crédito consignado aos segurados do Ipamv para estimular taxas mais atrativas.

PARECER JURÍDICO nº 53/2021 constante no referido processo Eletrônico.

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Fazenda

ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

NEUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAMILA DALLA BRANDÃO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

Fala Vitória **156**
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

ARIENE CONTI PRECIOSO
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA

ROBSON DE SOUZA SOARES

CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

● Febre ● Tosse ● Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

Saiba como proteger você e sua família.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL